

## DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO 063/2017**  
**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com amparo Lei Orgânicas do Município e sustentadas pela legislação pertinente, e;

**CONSIDERANDO** que as informações recebidas no período de transição não foram suficientes para o real conhecimento da situação da Administração Municipal, assim como que a atual Gestão (2017/2020) deve estabelecer as reais condições, nas quais recebeu a Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que o período de 30 (trinta) dias não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos da comissão;

### RESOLVE

**Art.1º** - Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Auditoria Interna com a finalidade de auditar processos e procedimentos da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - As demais disposições do Decreto Municipal ficam mantidas.

**Art.3º** - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ: **16.443.723/000103E**-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)